

EDITAL Nº 34 /2024-PROPPG, 23 de dezembro de 2024.

Com retificação nº 01 de 26/02/2025

**SELEÇÃO INTERNA DE SUBPROJETOS PARA A CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT –
INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2024 EXPANSÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS
PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE
PESQUISA.**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno desta instituição, torna pública a seleção de propostas para concessão de apoio financeiro à execução de projetos institucionais visando a expansão e desenvolvimento da infraestrutura de pesquisa.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, torna pública a seleção interna para submissão de propostas de seleção de propostas para concessão de apoio financeiro à execução de projetos institucionais visando a expansão e desenvolvimento da infraestrutura de pesquisa.

1.2. As Chamadas Públicas **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2024** tem por objetivo selecionar propostas para concessão de apoio financeiro à execução de projetos institucionais visando a expansão e desenvolvimento da infraestrutura de pesquisa.

1.3. A referida Chamada Pública consta na página web da FINEP no seguinte link **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2024**: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/751>

1.4. As disposições específicas, valores dos financiamentos, atribuições de cada parte envolvida, itens financiáveis, entre outros, estão estabelecidas nas Chamadas Públicas indicadas no item 1.3.

1.5. As informações necessárias para submissão de subprojeto deverão seguir o edital desta seleção interna (PROPPG n.º 34/2024), bem como as **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2024**.

1.6. Para fins das referidas **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2024**, o IFG é ICT pública executora da proposta.

1.7. O IFG terá como instituição de apoio a Fundação de Desenvolvimento Tecnópoles - FUNTEC, denominada proponente.

1.8. O IFG poderá submeter uma única proposta por Chamada Pública com as seguintes quantidades e características básicas de subprojetos:

1.8.1. Cada Executora poderá participar de uma única proposta, com até 2 (dois) subprojetos, sendo cada subprojeto de até R\$7.500.000,00 reais (sete milhões e quinhentos mil reais)

1.9. A PROPPG será responsável por coordenar o edital de seleção interna de subprojetos caso tenha mais de 2 projetos concorrentes neste edital.

1.10. A PROPPG, os coordenadores de cada subprojeto e a FUNTEC, serão responsáveis por submeter as

propostas na Plataforma FINEP – SISGON (<https://financiamento.finep.gov.br/>) com apoio da PROPPG.

2. OBJETIVO

2.1. Selecionar subprojetos no âmbito do IFG para expansão, desenvolvimento, recuperação, atualização e aprimoramento da infraestrutura de pesquisa, a fim de submetê-los como proposta à referida Chamada Pública **INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2024**.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS SUBPROJETOS

3.1. Cada Executora poderá participar de uma única proposta, com até 2 (dois) subprojetos.

(i) A apresentação de mais de uma proposta de uma mesma executora acarretará a eliminação de todas as suas propostas.

(ii) A submissão de proposta com mais de 02 (dois) subprojetos implicará na eliminação integral da proposta.

3.2. Cada proposta deverá respeitar a estrutura do projeto respeitando o item 5 - características da proposta, indicado no edital Chamada Pública **INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2024**.

4. CARACTERÍSTICAS DO SUBPROJETO

4.1. O formato dos subprojetos deverá conter todos os itens definidos em ~~5.8.2~~ **4.8.2** e respeitar os critérios definidos no item ~~5.9~~ **4.9** da Chamada Pública **INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2024**. (Com retificação nº 01, de 26/02/2025)

5. SUBMISSÃO DO SUBPROJETO

5.1. As propostas de subprojetos devem ser submetidas em formato PDF (contendo item 4.1) pelo *forms*: <https://forms.gle/QHoqNasC7qZouDhHA>, até a data definida no Cronograma desta Chamada Interna, com a documentação a seguir:

5.1.1. Requerimento, via *Forms*, do coordenador do subprojeto solicitando submissão de subprojeto nesta Chamada Interna.

5.1.2. Anexo Único com:

5.1.2.1. Subprojeto de acordo com o item 4.1 desta Chamada Interna.

5.1.2.2. Declaração de anuência da Gerência de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação (GEPEX) do câmpus e da Diretoria Geral do Câmpus de lotação do coordenador do subprojeto, conforme modelo (Anexo 1).

6. AVALIAÇÃO DE MÉRITO DO SUBPROJETO

6.1. A avaliação de mérito dos subprojetos será fundamentada conforme os critérios estabelecidos nas referidas CHAMADAS PÚBLICAS **INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2024**.

6.2. A avaliação de mérito dos subprojetos será conduzida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, pautada nos critérios estabelecidos na respectiva Chamada Pública (item 11.1 e 11.2 Habilitação e Avaliação de Mérito da **INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2024**).

7. DO RESULTADO E SUBMISSÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL À FINEP

7.1. Após a classificação, as propostas recomendadas neste Edital Interno serão encaminhadas à FINEP pela FUNDAÇÃO com apoio da PROPPG.

7.2. A PROPPG, seguindo o cronograma deste Edital, encaminhará e-mail ao coordenador da proposta e a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus (GEPEX) para que o coordenador do subprojeto proceda aos ajustes e inclua a documentação exigida pela respectiva Chamada Pública **INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2024**, a fim de finalizar a submissão à FINEP, com apoio da GEPEX.

7.3. desclassificada a subproposta em caso de ausência de resposta da proposta dentro do prazo estipulado pelo cronograma deste Edital, resultando na convocação do subprojeto mais bem classificado.

7.4. Com o propósito de atender à submissão da proposta institucional à Chamada Pública **INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2024**, a PROPPG reserva-se o direito de solicitar informações e documentação aos coordenadores dos subprojetos classificados em qualquer momento.

7.5. A falta de resposta do coordenador do subprojeto dentro do prazo estabelecido pela PROPPG nas solicitações mencionadas no item 7.4 deste Edital resultará na desclassificação do subprojeto e convocação do subprojeto mais bem classificado.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
ETAPAS DA SELEÇÃO INTERNA PROPPG N.º 34/2024	
Limite para submissão das propostas à PROPPG (via https://forms.gle/QHoqNasC7qZouDhHA)	17/03/2025 até 12h
Homologação das submissões	18/03/2025
Publicação do resultado das propostas selecionadas pela PROPPG	até 26/03/2025
Período de adequação das propostas selecionadas para submissão nas Chamadas	27/03 a 20/04/2025
LIMITES PARA SUBMISSÃO DAS CHAMADA PÚBLICA	
Limite para submissão das proposta Chamada Pública INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2024 - 2024: http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/751	25/04/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A submissão de projeto ao presente Edital supõe o conhecimento de todas as suas disposições, bem como o acompanhamento e conhecimento da publicação de seus resultados e de eventuais notas informativas ou de retificação em seu âmbito.

9.2. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e, no que couber, pelas normas internas do IFG;

9.3. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos por intermédio da DPI no e-mail pesquisa@ifg.edu.br;

9.4. Ao preencher a documentação solicitada neste Edital os coordenadores dos subprojetos se comprometem com a veracidade das informações declaradas.

9.5. Independentemente do mérito, será eliminada a submissão cujo proponente a qualquer tempo e com a devida comprovação:

9.5.1. Cometer ato ilícito;

9.5.2. Atentar contra o regime disciplinar disposto pela Lei nº 8.112/1990;

9.6. A PROPPG poderá a qualquer tempo revogar no todo ou em parte este Edital, sem que isto implique direito algum a indenização, de qualquer natureza.

9.7. A PROPPG não assume responsabilidade por eventuais instabilidades no e-mail (internet) sendo recomendável antecipar as etapas do Edital em relação ao prazo final estabelecido no cronograma para evitar possíveis contratempos.

9.8. O cronograma permanecerá inalterado, exceto em situações extremas que serão analisadas pela PROPPG.

9.9. A PROPPG poderá solicitar diligência para readequação de proposta de acordo com as demandas institucionais.

9.10. À PROPPG a prerrogativa de dirimir os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Lorena Silva Oliveira Costa
Diretora de Pesquisa e Inovação em Substituição

Lorena Pereira de Souza Rosa
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lorena Silva Oliveira Costa, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPI**, em 26/02/2025 17:10:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 622607

Código de Autenticação: efb4a1a4d0

